



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2014.
OEP/707/2014

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 86/2014, de autoria do Vereador Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
Nº de Protocolo 29009/2014	Data: 15/12/2014 Hora: 16:31:00 Número: 707/14
	Espécie: OEP
	Procedência: Prefeitura Municipal de Bebedouro
	Remetente: Diretor de Gabinete

**A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.**

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isento
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 056-2014

Bebedouro, 09 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor :

Venho por meio deste encaminhar resposta ao Requerimento nº 86/2014, pelo Senhor Vereador Nasser José Delgado Abdallah que segue:

O Conselho Municipal de Proteção aos Animais (CMPA) encontra-se em processo de formação, sendo convocados representantes de diversos segmentos dos órgãos públicos e privados, além de criadores, protetores e ONG's relacionados com a proteção animal. Inclusive foram enviados ofícios com AR para as pessoas que ainda não se manifestaram.

Em relação ao Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal (FUNPROVIDA), o mesmo depende da constituição do CMPA para ser organizado.

1 – Aproximadamente 400 animais sendo 221 gatos e 179 cães. Sendo que na transição entre gestões não fomos informado o número exato pela antiga coordenação e nem deixado documento algum dos animais existentes no canil.

2 – O canil Municipal desconhece a existência dos animais sob salvaguarda da justiça.

3 – 249 cães e 90 gatos, não temos autorização das pessoas que adotaram animais no canil para divulgação dos dados pessoais.

4 – Até os dias de hoje foram realizadas 17 eutanásias e houve 107 óbitos entre cães e gatos. Os corpos dos animais são recolhidos por uma empresa terceirizada pela Prefeitura Municipal de Bebedouro e encaminhados para descarte adequado.

– Foram cadastrados até o dia de hoje entre cães e gatos 1172.

– Hoje existem aproximadamente 150 animais entre cães e gatos.

– Atualmente o quadro de funcionários do Canil Municipal de Bebedouro segue-se com:

1 Coordenador;

1 Médico Veterinário – exclusivo/supervisor;

4 tratadores –sendo que foram contratados recentemente;

1 Motorista;

1 Auxiliar de serviços gerais;

2 Estagiárias.



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CIEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

– Não é realizado atendimento ao público. O trabalho do Canil Municipal resume-se em doação e castração e o atendimento é apenas aos animais internos. Também trabalhamos em apoio a Vigilância de Vetores e Zoonoses, com aos animais vítimas de acidentes, que podem estar relacionadas a doença da raiva e também com animais sob suspeita de leishmaniose.

– O telefone do Canil Municipal de Bebedouro é (17) 3343-9394 e o horário de atendimento em caráter emergencial está sendo realizado das 7 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Sendo que aos sábados e domingos são realizados apenas procedimentos internos, para castração e doação.

– Não existe a cartilha de orientação, porém existem folhetos orientativos em relação à posse responsável que são distribuídos em locais públicos e privados tais como: Prefeitura Municipal, agências bancária e escolas. Também foram confeccionadas aproximadamente 20 placas a cerca da proibição de abandono de animais, de acordo com o Artigo 32 da Lei 9605/98 de crimes ambientais, fixadas em locais de grande circulação de pessoas, inclusive nos distritos de Andes, Botafogo e Turvinea.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


NIVALDO JOSÉ OLÉA
COORD. CANIL ALBERGUE

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
DD. VICE PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro
Bebedouro – SP CEP 14.700-425